



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 292/2017  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

***Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% da despesa fixada na Lei nº 277 de 27 de Dezembro de 2016, - Orçamento para o exercício de 2017.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**